



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000

CNPJ nº 07.176.398/0001-60

COMUNICAÇÃO INTERNA

Souto Soares/BA, 18 de abril de 2024.

Para: Gabinete do Presidente

Assunto: Serviço de manutenção do carro oficial, modelo Virtus, Placa RPO7E11 da câmara municipal de Souto Soares.

O serviço de manutenção é essencial para a segurança e o bom desempenho dos veículos oficiais da câmara municipal de Souto Soares. A manutenção veicular desempenha um papel crucial na garantia da segurança, confiabilidade e vida útil de um veículo. É um conjunto de ações realizadas para garantir o bom funcionamento e a segurança dos veículos. Envolve inspeções, reparos e substituições de componentes, bem como a realização de serviços regulares para manter o veículo em condições adequadas de uso. A manutenção veicular é essencial para prevenir problemas mecânicos, prolongar a vida útil do veículo e garantir a segurança dos ocupantes. Ademais, os veículos necessitam estar em perfeitas condições para atender as necessidades das atividades do Poder legislativo e do setor administrativo da Câmara municipal.

Diante do apresentado, elucida-se a importância do serviço de manutenção e troca de peças do veículo Virtus, Placa RPO7E11, da Câmara municipal de Souto Soares-Ba.

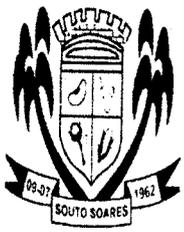
Informamos que o objeto será executado de forma imediata, em concessionária autorizada, no município de Irecê-Ba.

Destacamos que se trata de execução de pequenos serviços, sendo que o pagamento poderá ser imediato à sua realização e de forma global.

Diante os fatos ~~solicito~~ que seja autorizada a abertura do Processo Administrativo.

ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA

1º Secretário



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000

CNPJ nº 07.176.398/0001-60

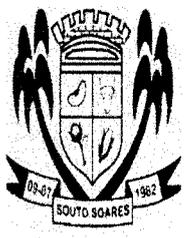
AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO atuando sob Nº 027/2024 e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. O presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino: encaminhamento do processo para o setor contábil, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente e ao setor Jurídico para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores, com emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000

CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares/BA, 21 de março de 2024.

Exmo. Senhor Presidente

Assunto: Informação sobre existência de orçamento para custeio da despesa de serviço de manutenção do carro oficial, modelo Virtus, Placa RPO7E11 da câmara municipal de Souto Soares.

Prezado Senhor,

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 2.786,78 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) de aquisição de peças e R\$ 2.162,78 (dois mil cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) de serviços. As referidas despesas decorrentes da presente solicitação serão custeadas pelas seguintes Unidades Orçamentárias vigentes:

ORGÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Proj. Atividade: 2001 –DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA

Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

ORGÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Proj. Atividade: 2001 –DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA

Elemento Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000

CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares-Bahia, 18 de abril de 2024.

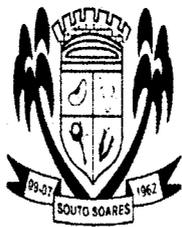
Exmo. Senhor Presidente

Conforme solicitação, segue anexo o parecer jurídico solicitado, referente ao Processo Administrativo nº 027/2024.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

TIARLENE S. L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000

CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Para: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

Processo Adm. nº 027/2024

Souto Soares, 18 de abril de 2024.

Senhor,

A apreciação do Processo Administrativo nº 027/2024, decorrente da solicitação do 1º Secretário, objetivando a *serviço de manutenção do carro oficial, modelo Virtus, Placa RPO7E11 da câmara municipal de Souto Soares.*

Ressaltamos que foi destacado a necessidade da prestação dos serviços de manutenção do veículo oficial da câmara de forma célere para o bom andamento das atividades feitas pelo Poder Legislativo, e por se tratar de execução de pequenos serviços e de pronto pagamento, entendo que pode aplicar o disposto no art. 95 da Lei 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro que não há necessidade de realização e instrumento contratual, uma vez que tal solicitação se enquadra no art. 95, § 2º, da Lei 14.133/2021, quando diz:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

[...]

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Diante o exposto, entendo que os serviços deverão ser prestados pela empresa Ilevel Irecê veículos e peças Ltda, inscrito no CNPJ nº. 96.709.134/0001-55, com valor total de R\$ 2.786,78 (dois mil, setecentos e oitenta e seis e setenta e oito centavos) para contratação do objeto em questão, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser encaminhado ao setor demandante para conclusão dos atos e demais procedimentos de contratação.

TIARLENE S. L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000

CNPJ nº 07.176.398/0001-60

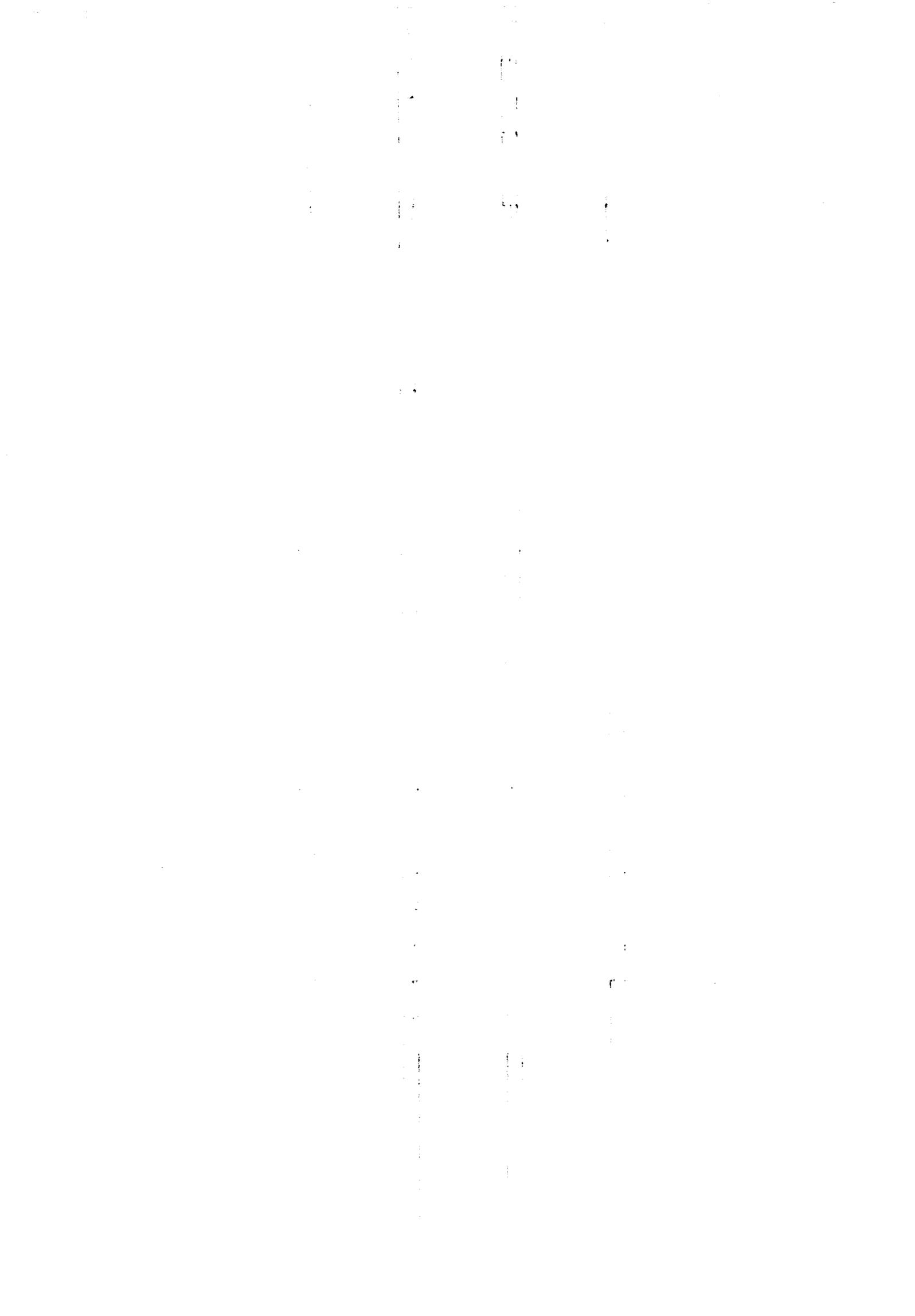
**TERMO AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO DE PEQUENAS COMPRAS
E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ref. Processo Administrativo nº 027/2024

A Câmara de Souto Soares/BA, através do Presidente Municipal de Souto Soares, CNPJ: 07.176.398/0001-60 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **AUTORIZAR** a execução *serviço de manutenção do carro oficial, modelo Virtus, Placa RPO7E11 da câmara municipal de Souto Soares*, após análise da solicitação, orçamentos, disponibilidade financeira e parecer jurídico, fundamentada no art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, conforme consta nos autos deste processo. Ressaltamos a não obrigatoriedade de formalização de contrato, e autorizo a emissão de Nota de Empenho para os serviços citados em favor da empresa: Irevel Irecê veículos e peças Ltda, com sede na BA 052- KM 353, s/n, centro, Irecê - Ba, inscrito no CNPJ nº. 96.709.134/0001-55, com o valor de R\$ 2.786,78 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), bem como demais procedimentos necessários para sua conclusão.

Souto Soares/BA, 18 de abril de 2024

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da câmara





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00435666E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 96.709.134/0001-55
Endereço: AVENIDA 2 DE AGOSTO, S/N - IRECÊ BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 18 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





Prefeitura Municipal de Irecê

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA

CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001103/2024.E

Nome/Razão Social: **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**

Nome Fantasia: **IREVEL**

Inscrição Municipal: **000.001.311/001-29**

CPF/CNPJ: **96.709.134/0001-55**

Endereço: **AV 2 DE AGOSTO, S/N COMÉRCIO**

CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44900-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 02/04/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/06/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600009520180000001371060001103202404023**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 96.709.134/0001-55
Certidão n°: 22018944/2024
Expedição: 02/04/2024, às 10:00:56
Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **96.709.134/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241431206

RAZÃO SOCIAL	
IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
036.605.578	96.709.134/0001-55

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.709.134/0001-55
Razão Social: IREVEL IRECE VEIC E PECAS LTDA
Endereço: RUA ROD BA 052 KM 353 01 / SEDE / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032720113412911471

Informação obtida em 02/04/2024 09:40:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 96.709.134/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:55 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **5788.4F87.FB9B.DFEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cliente: 8924 CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ: 07.176.398/0001-60
 Endereço: NOVA JERUSALEM, 12 Bairro: CENTRO UF: BA CEP: 46990-000
 Compl.: SOUTO SOARES Ramal:
 Fone: 75 3339-2410 Celular: 75 93339-2410 Com.: 75 99855-1408

TIPO SERVIÇO	
X	EXTERNO
	INTERNO
	GARANTIA
	REVISÃO

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VIRTUS COMFO Cor.: BRANCO CRISTAL Ano Fab.: 2022 Atual(Km): 43.678
 Placa: RPO7E11 Chassi: 9BWDH5BZ7NP045606 Ano Mod.: 2022 Data Venda: 16/12/2022

SOLICITAÇÕES

Item	DESCRIÇÃO	NCM	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Total (R\$)
1	CM REVISAO								
GS55553R2BRA	OLEO DE MOTOR	27101932	6	78,02	4,00	0,00	0,00	0,00	312,08
04E115561T	FILTRO DE OLEO	84212300	4	155,18	1,00	0,00	0,00	0,00	155,18
1SB201511	FILTR COMB	84212300	2	48,01	1,00	0,00	0,00	0,00	48,01
N0138158	ANEL DO PARAFUSO DO CARTER	73261900	4	19,58	1,00	0,00	0,00	0,00	19,58
04C129620A	ELEMENTO AR	84219999	2	101,31	1,00	0,00	0,00	0,00	101,31
2Q0819644	FILTRO DO AR CONDICIONADO	84213990	2	105,25	1,00	0,00	0,00	0,00	105,25
04E145933AG	CORREIA	40103100	2	403,05	1,00	0,00	0,00	0,00	403,05
0,00	SERVICO INSPECAO PLUS .	0,00		260,00	0,20	0,00	0,00	0,00	52,00
0,00	MAN. COM MUD. DE OLEO .	0,00		260,00	0,90	0,00	0,00	0,00	234,00
0,00	CORREIA ALETAS TRAPEZOID. REMO	0,00		260,00	0,33	0,00	0,00	0,00	85,80
2	CM ALINHAR E BALANCEAR								
0,00	BALANCEAMENTO	0,00		260,00	0,21	0,00	0,00	0,00	54,60
0,00	ALINHAMENTO	0,00		260,00	0,21	0,00	0,00	0,00	54,60
9	CM SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO DIANT								
2Q0698151R	PAST FREIO	87083019	2	908,32	1,00	0,00	0,00	0,00	908,32
0,00	PASTILHAS TRAVAO DIANT REMOV.+	0,00		260,00	0,55	0,00	0,00	0,00	143,00
12	CM AGENTE DE LIMPEZA								
G600200R2BR1	SOLUCAO DE LIMPEZA DESCARBONIZANTE	38249941	2	110,00	1,00	0,00	0,00	0,00	110,00

IREVEL MTZ VW



CONTATO 138598

ORÇAMENTO 29506

Página: 2 / 2

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VIRTUS COMFO
Placa: RPO7E11

Cor.: BRANCO CRISTAL
Chassi: 9BWDH5BZ7NP045606

Ano Fab.: 2022
Ano Mod.: 2022

Atual(Km): 43.678
Data Venda: 16/12/2022

Desconto Peças	0,00	Peças	2.162,78
Desconto Serviços	0,00	Serviços	624,00

Validade 29/04/2024

Emissão: 18/04/2024 - 08h:51min Mecânico que elaborou:
Consultor Técnico: JULIANA SOUZA LIMA

Total Líquido ORÇAMENTO R\$ 2.786,78

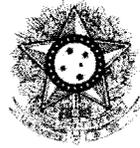
Observações:

ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS A DESMONTAGEM

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Estando de acordo, autorizo a execução dos serviços descritos neste orçamento assim como a forma de pagamento.29506,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 96.709.134/0001-55

Certidão n°: 22018944/2024

Expedição: 02/04/2024, às 10:00:56

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **96.709.134/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001103/2024.E

Nome/Razão Social: **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**
Nome Fantasia: **IREVEL**
Inscrição Municipal: **000.001.311/001-29** CPF/CNPJ: **96.709.134/0001-55**
Endereço: **AV 2 DE AGOSTO, S/N COMÉRCIO**
CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44900-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 02/04/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/06/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

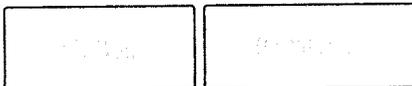
Código de controle desta certidão: **6600009520180000001371060001103202404023**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 96.709.134/0001-55
Razão Social: IREVEL IRECE VEIC E PECAS LTDA
Endereço: RUA ROD BA 052 KM 353 01 / SEDE / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032720113412911471

Informação obtida em 02/04/2024 09:40:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241431206

RAZÃO SOCIAL	
IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
036.605.578	96.709.134/0001-55

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 96.709.134/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:55 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **5788.4F87.FB9B.DFEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.